

Lei nº. 638.

de 8 de julho de 1964

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

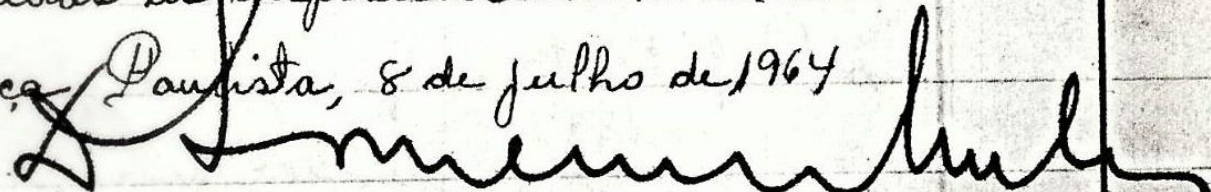
A Câmara Municipal de Bragança Paulista de-  
creta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito especial no valor de Cr\$ 7.23.181,00 (setecentos  
e vinte e três mil e cento e oitenta e hum cruzeiros), para  
ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e de aqui-  
sição de um motor novo, completo, marca Volkswagen, para  
a ambulância desta Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será  
coberto com a anulação parcial da verba 441.8.28.1 - Pessoal  
Variável - "Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e  
Guarda Mirim", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de julho de 1964



Prefeito Municipal

Nilo Tuross Salama

Secretário da Prefeitura